



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda-feira, 08 de dezembro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5052 [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### PLENÁRIAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA/PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica de Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e com a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
- O desligamento do vice-presidente, Sr. João Gabriel Passos da Cruz, ocorrido na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Lucena/PB, realizada no dia 26 de março de 2025;
- A escolha do suplente Rivaldo da Cunha Lima Silva como conselheiro titular do Conselho Municipal de Lucena/PB

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o suplente do Poder Executivo, Sr. Rivaldo da cunha lima silva para o cargo de vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lucena/PB.

**Art.2º Nomear como suplente do Poder Executivo, a senhora Jamilly da Silva Ferreira, do Conselho Municipal de Saúde de Lucena/PB.**

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena, 25 de novembro 2025

**Karina kishishita da silva**  
Presidente do conselho municipal de saúde

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA/PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica de Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e com a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
- O desligamento do vice-presidente, Sr. João Gabriel Passos da Cruz, ocorrido na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Lucena/PB, realizada no dia 26 de março de 2025;
- A reunião do Conselho Municipal de Saúde de Lucena/PB, realizada no dia 25 de novembro de 2025, onde foi tratada a eleição do novo vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o suplente do Poder Executivo, Sr. Rivaldo da cunha lima silva para o cargo de vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lucena/PB e novos representantes dos usuários do SUS;

Titular: Lucimar dos santos Carvalho

Suplente: Raquelanya dos Santos de Carvalho

Titular: Ana Amelia Avelino Ferreira

Suplente: Paulo Henrique Avelino Ferreira

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucena, 25 de novembro 2025

**Karina Kishishita da silva**

Presidente do conselho municipal de saúde



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Leomax da Costa Bandeira**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.